



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13316 , de 7 de DEZEMBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.030,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO – DER**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 55.030,00 (cinquenta e cinco mil e trinta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO - DER				
14020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	3390.35	0100	25.030,00	
14020.26.782.1249.2936	GERENCIAMENTO DAS TRANSFER. DE RECURSOS	4490.51	0116	30.000,00	
TOTAL				55.030,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO - DER				
14020.26.122.1015.2934	MAN. DE SERVICOS ADM. GERAIS DO DER	3390.39	0100	10.030,00	
14020.26.122.1015.2935	MAN. DE SERV.DAS RESID. REGIONAIS	3390.39	0100	45.000,00	
TOTAL				55.030,00	

[Handwritten signature]